



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 093/2022

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Nelita Martins Seemann**, dependente presumida do servidor inativo falecido, **Sr. Raul Seemann**

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

### Resolve:

**Art. 1°** Extinguir a Pensão Por Morte concedida a Senhora **Nelita Martins Seemann**, dependente presumida do servidor inativo falecido, Senhor **Raul Seemann**, nos termos das Portarias nº 021/2011, em face do óbito ocorrido em 27/09/2022.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 27/09/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 06 de outubro de 2022.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Thiago Pedro da Rosa**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 900049